## PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 2004

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 21, de 30 de novembro de 1995, resolve:

Nº 152 - Art. 1º O Grupo Técnico de Coordenação para Amazônia Legal-GTC Amazônia, instituído pela Portaria nº 134, de 18 de junho de 1996, passa a reger-se pelas disposições desta Portaria.

Art. 2º O GTC Amazônia tem por objetivo coordenar a elaboração e a execução da Política Regional de Ecoturismo e do Programa Regional de Ecoturismo e seus subprogramas e projetos em observância ao documento Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo. Ecoturismo.

Ecoturismo.

Art. 3º O GTC Amazônia será intergrado por um representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos, entidades, governos, organizações não-governamentais e setores:

I - Ministério do Meio Ambiente:

a) Secretaria de Coordenação da Amazônia:

1. Titular: Jörg Zimmermann; que o coordenará.

2. Suplente: Claudio Langone;

b) Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável:

1. Titular: Allan Kardec Moreira Milhomens;

2. Suplente: Sandra Baillace:

2. Suplente: Sandra Faillace; П - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

Naturais Renováveis-IBAMA:

a) Titular: Ivan Carlos Baptison; b) Suplente: Augusta Rosa Gonçalves; III - Ministério do Turismo:

a) Titular: Mara Flora Lottici Krahl; b) Suplente: Tânia Mara do Vale Arantes; IV - Înstituto Brasileiro de Turismo-EMBRATUR:

a) Titular: Suzana Diekmann; e
b) Suplente: Mara Flora Lottici Krahl.
V - Ministério da Cultura:
a) Titular: Márcio Augusto Freitas de Meira;

b) Suplente: Aloysio Antonio Castelo Guapindaia; VI - Ministério da Integração Nacional:

a) Agência de Desenvolvimento da Amazônia-ADA:
 1. Titular: Cássio Alves Pereira;

-2. Suplente: João Cláudio Tupinambá Arroyo;

VII - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: a) Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA:
1. Titular: José Alberto da Costa Machado;
2. Suplente: Adamilton dos Santos Mourão;

2. Suplente: Luciani Nascimento Renault;

2. Suplente: Luciani Nascimento Renault;

IX - Ministério da Fazenda:
 a) Banco da Amazônia-BASA:
 1. Titular: Oduval Lobato Neto;

Suplente: Terezinha de Nazaré Amoras Cavalcante;
 X - Ministério da Justiça:
 a) Fundação Nacional do Índio-FUNAI:

Titular: Guilherme Carrano;
 Suplente: Slowacki de Assis;
 Núcleos de Gerenciamento do Programa Regional de

Ecoturismo nos seguintes Estados:

a) Acre:
1. Titular: Gilberto do Carmo Lopes Siqueira;

2. Suplente: Elias Mansour Macedo;

b) Amapá:1. Titular: Luzia Brito Grunho;

2. Suplente: Darley Fernanda Lima Marabeuf;

c) Amazonas:1. Titular: Oreni Campelo Braga da Silva;

Suplente: Maria Arminda de Castro Mendonça de Souza;

1. Titular: Airton Oliveira de Abreu; 2. Suplente: Sebastia Para Suplente: Sebastião Edson Pereira Duarte;

e) Mato Grosso: 1. Titular: Samuel Lemes Silva;

Suplente: Luiz Fernando Caldart;

f) Pará:

 Titular: Adenauer Góes.
 Suplente: Consair Suplente: Conceição Silva da Silva;

Rondônia:

Titular: Ronaldo Jefferson Lessa;

2. Suplente: Valdeir Oliveira de Melo;

h) Roraima:

h) Roraima:

1. Titular: Aniceto Campanha Wanderley Neto;

2. Suplente: Alex Viana;;

i) Tocantins:

1. Titular: Lívio William Reis de Carvalho; 2. Suplente: Belizário Franco Neto;

XII - Associação Brasileira das Operadoras de Turismo-

1 - 1	סוטו				1
	12	Do	Cum(	entac	;ão
TOCIOEM	BIENTAL D	يم. ر	-121	Sug	aos
Foote Data	241	6/20	ρογ	Polk	5-2
Class.	100	00	28,		

BRAZTOA:

OA:

a) Titular: José Zuquim;
b) Suplente: Israel Waligora;
XIII - Associação Brasileira de Agências de Viagens-ABAV:
a) Titular: Mário Reynaldo Tadros;
b) Suplente: Paulo Rogério Tadros;
XIV - Associação Brasileiro do Indicator.

Associação Brasileira da Indústria e Hotéis-ABIH:

a) Titular: Tomaz Ikeda;b) Suplente: Roberto Bulbol;

XV - Federação Nacional dos Guias de Turismo:

a) Titular: Paulo Gilberto Reginato; b) Suplente: Maria Lúcia Webber;

Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Micro Empresas-SEBRAE:
a) Titular: Vinicius Nobre Lages;

b) Suplente: Dival Schmidt; XVII - Grupo de Trabalho Amazônico-GTA: a) Titular: Vicente Neves;

b) Suplente: Dalva Mirandà da Silva;

XVIII - Conselho Nacional dos Seringueiros-CNS:
a) Titular: José Maria Barbosa de Aquino; e
b) Suplente: Carlos Chagastelis Martins Leal.

Art. 4º A Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente proverá o apoio técnico-administrativo necessário ao GTC Amazônia.

Art. 5º A participação no GTC Amazônia será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 6º Eventuais despesas com diárias e passagens correrão à conta dos órgãos, entidades, governos, organizações não-gover-

namentais e setores representados.

Art. 7º Os titulares dos órgãos, entidades, governos, organizações não-governamentais e setores representados indicarão os substitutos dos membros titulares e seus respectivos suplentes, constantes dos incisos I a XVIII do art. 3º desta Portaria, que serão designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Art. 8º O coordenador do GTC Amazônia poderá convidar

representantes de outros órgãos governamentais, não-governamentais e pessoas de notório saber, para contribuir na execução dos seus

Art. 9º O GTC Amazônia terá um prazo de cento e oitenta

trabalhos

dias, após sua instalação, para apresentar relatório conclusivo das atividades previstas no art. 1º desta Portaria. atividades previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 10. Ficam revogadas as Portarias nos 134, de 18 de junho de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 1996, Seção 2, páginas 4403 e 4404 e 425, de 7 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1999, Seção 2, página 17.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.